SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1634

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº02/2016/GAB-PMA, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde prevê para o Município de Alvarães no ano de 2016 o repasse de recursos para a contratação de apenas 45(Quarenta e cinco) Agentes Comunitários de Saúde - ACS;

CONSIDERANDO que o referido número de vagas já foi preenchido;

R E S O L V E:

I – Fica **DEMITIDA** do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS a Sra. MARIA FARLANA MENDONÇA DE LIMA;

II - Fica a referida servidora desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães à partir desta data.

III – Esta demissão rompe de forma irrevogáveel o vínculo da servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães, nada havendo que se questionar a respeito de direitos indenizatórios.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:6A30B752

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Pela presente NOTIFICAÇÃO fica os candidatos abaixo relacionados, CONVOCADOS nos termos das condições estabelecidas no EDITAL Nº002/2016 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED, para comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal de Apuí, sala do Setor Pessoal, com a finalidade de assumir o Cargo de Professor em razão da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, homologado pelo Decreto n 014, de 24 de junho de 2016.

· Silvio Leomar Fernandes
· Maria Auxiliadora Valério de Souza
· Aguinaldo Valter Brandt
· Neudilene Costa Oliveira
· Juscelino de Jesus Viana Correia
· Valcemir Timotio da Silva
· Raimunda Marcia da Silva Souza
· Paulo Correia Cezario
· Douglas Souza de Campos
· Rosilene Pereira de Jesus Santos
· Rosilda Dias Terra
· Maria Odete dos Santos Silva
· Irene Santos Azevedo
· Klivy Ferreira dos Reis
· Maria Tatiane Teixeira Alves
· Ana Maria Teixeira
· Iva da Silva Fonseca
· Marcos Paulo da Silva
· Rejane Conceição Araújo
· Rusia Pereira dos Santos Silva
· Franciana de Paula Macedo

Apuí/AM, 28 de Junho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AD4EBB2A

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO N.° 014/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, bem como, da Lei n.° 8.666/93, nos dispositivos que lhes são aplicáveis, e

CONSIDERANDO a INEXECUÇÃO PARCIAL do objeto licitado à empresa Tavares e Barroso Construções e Comércio Ltda - EPP, CNPJ 17.775.260/0001-31, mediante modalidade Concorrência de n.° 001/2015.
RESOLVE:
I – RESCINDIR unilateralmente o Contrato de n.° 003/2015, que trata da Construção de Escola Municipal, com duas salas de aula, do Projeto FNDE, Termo de Compromisso Pactuado junto ao *Plano de Ações Articuladas* – PAR, instrumento de n.°30073/2014, referente à Escola Indígena Bananeira.
II – DETERMINAR que os departamentos competentes tomem todas as providências cabíveis.
Art. 1° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atalaia do Norte/AM, 23 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8F03C567

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE DECRETO N.° 015/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, bem como, da Lei n.° 8.666/93, nos dispositivos que lhes são aplicáveis, e

CONSIDERANDO a INEXECUÇÃO PARCIAL do objeto licitado à empresa Tavares e Barroso Construções e Comércio Ltda - EPP, CNPJ 17.775.260/0001-31, mediante modalidade Concorrência de n.° 001/2015.
RESOLVE:
I – RESCINDIR unilateralmente o Contrato de n.° 003/2015, que trata da Construção da Escola Municipal Luciney Mello Carneiro, com 04 salas de aula, do Projeto FNDE, Termo de Compromisso Pactuado junto ao *Plano de Ações Articuladas* – PAR, instrumento de n.°30074/2014.
II – DETERMINAR que os departamentos competentes tomem todas as providências cabíveis.
Art. 1° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atalaia do Norte/AM, 23 de junho de 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1E672F46

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO N.° 016/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, bem como, da Lei n.° 8.666/93, nos dispositivos que lhes são aplicáveis, e

CONSIDERANDO a INEXECUÇÃO PARCIAL do objeto licitado à empresa Tavares e Barroso Construções e Comércio Ltda - EPP, CNPJ 17.775.260/0001-31, mediante modalidade Concorrência de n.° 001/2015.
RESOLVE:
I – RESCINDIR unilateralmente o Contrato de n.° 004/2015, que trata da Construção da Escola Municipal Santa Cruz, com 01 sala de aula, do Projeto FNDE, Termo de Compromisso Pactuado junto ao *Plano de Ações Articuladas* – PAR, instrumento de n.°30075/2014.
II – DETERMINAR que os departamentos competentes tomem todas as providências cabíveis.
Art. 1° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atalaia do Norte/AM, 23 de junho de 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5762BCAF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO N.° 017/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, bem como, da Lei n.° 8.666/93, nos dispositivos que lhes são aplicáveis, e

CONSIDERANDO a INEXECUÇÃO PARCIAL do objeto licitado à empresa Tavares e Barroso Construções e Comércio Ltda - EPP, CNPJ 17.775.260/0001-31, mediante modalidade Concorrência de n.° 001/2015.
RESOLVE:
I – RESCINDIR unilateralmente o Contrato de n.° 005/2015, que trata da Construção da Escola Municipal Anderson de Menezes, com 02 salas de aula, do Projeto FNDE, Termo de Compromisso Pactuado junto ao *Plano de Ações Articuladas* – PAR, instrumento de n.°30077/2014.
II – DETERMINAR que os departamentos competentes tomem todas as providências cabíveis.
Art. 1° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atalaia do Norte/AM, 23 de junho de 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:821EF6D8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO N.° 018/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, bem como, da Lei n.° 8.666/93, nos dispositivos que lhes são aplicáveis, e

CONSIDERANDO a INEXECUÇÃO PARCIAL do objeto licitado à empresa Tavares e Barroso Construções e Comércio Ltda - EPP, CNPJ 17.775.260/0001-31, mediante modalidade Concorrência de n.° 001/2015.
RESOLVE:

I – RESCINDIR unilateralmente o Contrato de n.° 006/2015, que trata da Construção da Escola Municipal do Bóia, com 02 salas de aula, bem como, da Escola Municipal de Palmari, com 02 salas de aula, todas pertencente ao Termo de Compromisso Pactuado junto ao *Plano de Ações Articuladas* – PAR, instrumento de n.°29945/2014, Projeto FNDE.
II – DETERMINAR que os departamentos competentes tomem todas as providências cabíveis.
Art. 1° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atalaia do Norte/AM, 23 de junho de 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:18615118

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO N.° 019/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, bem como, da Lei n.° 8.666/93, nos dispositivos que lhes são aplicáveis, e

CONSIDERANDO a INEXECUÇÃO PARCIAL do objeto licitado à empresa Tavares e Barroso Construções e Comércio Ltda - EPP, CNPJ 17.775.260/0001-31, mediante modalidade Concorrência de n.° 001/2015.
RESOLVE:
I – RESCINDIR unilateralmente o Contrato de n.° 007/2015, que trata da Construção da Escola Indígena Massapê, com 02 salas de aula, bem como, da Escola Aldeia Moacir Baima, com 02 salas de aula, todas pertencente ao Termo de Compromisso Pactuado junto ao *Plano de Ações Articuladas* – PAR, instrumento de n.°29947/2014, Projeto FNDE.
II – DETERMINAR que os departamentos competentes tomem todas as providências cabíveis.
Art. 1° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atalaia do Norte/AM, 23 de junho de 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:62134495

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO N.° 020/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, bem como, da Lei n.° 8.666/93, nos dispositivos que lhes são aplicáveis, e

CONSIDERANDO a INEXECUÇÃO PARCIAL do objeto licitado à empresa Tavares e Barroso Construções e Comércio Ltda - EPP, CNPJ 17.775.260/0001-31, mediante modalidade Concorrência de n.° 001/2015.
RESOLVE:
I – RESCINDIR unilateralmente o Contrato de n.° 008/2015, que trata da Construção da Escola Municipal Pirapitinga, com 02 salas de aula, da Escola São Rafael, com 02 salas de aula, bem como, da Escola Municipal Jaburu, com 02 salas de aula, todas pertencente ao Termo de Compromisso Pactuado junto ao *Plano de Ações Articuladas* – PAR, instrumento de n.°29949/2014, Projeto FNDE.
II – DETERMINAR que os departamentos competentes tomem todas as providências cabíveis.
Art. 1° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atalaia do Norte/AM, 23 de junho de 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CD5100B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENÇA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE – AM, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 016/2016, que tem como objeto; Contratação da Seção de Direito de uso e manutenção do SIASI-GP: Sistema Instituto Ayrton Senna de Informações – Gestão de Programas, para o Exercício 2016. Em favor da Empresa: Auge Tecnologia & Sistemas Ltda CNPJ: 00.830.482/0001-07, com o valor total de R$ 18.523,32 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e três mil e trinta e dois centavos), Com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Comandante Julio Toá s/nº - Platô do Piquiá, Boca do Acre – AM, Cep. 69850-000- Tel.: (097) 3451-2414.

Boca do Acre - AM, 05 de abril de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3B0CB925

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2016 - GP

PORTARIA Nº 003/2016-GP, de 28 de junho de 2016

Concessão de diárias ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições concedidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando em R$ 3.000,00 (três mil reais) ao Sr. LUIZ CARLOS CARDOSO FREIRE, RG nº 236221-0, SESEG-AM, CPF 034.663.022-34, para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação na cidade de Manaus-AM, no período de 01/07/2016, com saída às 12h00min, com retorno no dia 15/07/2016 às 7h00min, para tratar de assuntos referentes a correção do sistema de pagamento, serviços contábeis junto ao escritório de Contabilidade contratada para finalidade bem como treinamento em cálculos de concessão de benefícios e visita ao Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 28 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO FREIRE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:5656AEE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2014

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2016
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e SANDRO DIAS DA CUNHA – ME
OBJETO: Alterar o disposto na cláusula nona do termo primordial, em conformidade com o parágrafo primeiro, acrescendo 07(sete) meses, a contar da assinatura.
VIGÊNCIA: De 22/06/2016 a 22/01/2017

Careiro/AM, 22 de junho de 2016

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:406F093F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAREIRO DA VÁRZEA - CMAS RESOLUÇÃO Nº. 013/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a posse dos novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, exercício 2015-2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Careiro da Várzea – Amazonas em sua 13ª (décima terceira) Reunião Ordinária realizada dia 21 de Dezembro de 2015, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas de Lei Municipal n° 213/1999.
CONSIDERANDO o que dispõe a ata nº 013/2015 da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 21 de Dezembro de 2015;

RESOLVE
Art.1º - APROVAR a nova composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Careiro da Várzea, compostos de titulares e suplentes abaixo relacionados, representando suas respectivas categorias:
PRESIDENTE: OCIANE BATISTA VALES (Representante Governamental)
VICE-PRESIDENTE: MARINEIDE HOLANDA DA SILVA SALES (Representante da Sociedade Civil)

SECRETÁRIA: NATACI DE SOUZA VEIGA (Representante da Sociedade Civil).
VICE-SECRETÁRIO: MARIA VERÔNICA MACIEL PARENTE (Representante Governamental)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: JEDAH SIMAS FROTA
Suplente: MANUEL MONTENEGRO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ARIANE GUERREIRO DE SOUZA
Suplente: FERNANDA VALÉRIA GOMES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Obras:
Titular: PEDRO FARIAS DOS SANTOS
Suplente: JOSÉ RITA MACIEL CARVALHO

Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LUCAS
Suplente: SILVANA FERREIRA BATISTA

ÓRGÃO DE TRABALHO E EMPREGO

Secretaria Municipal de Produção Titular: WALLACE ALVES CORREA
Secretaria Municipal de Pesca Suplente: MOISÉS BRAGA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: OCIANE BATISTA VALES
Suplente: MARIA VERÔNICA MACIEL PARENTE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comunitários de Produtores Rurais do Baixo Curari:
Titular: THIAGO RIBEIRO DA SILVA
Suplente: SILAS DA SILVA BRITO

Associação de Moradores da BR 319 KM 13
Titular: NATACI DE SOUZA VEIGA
Suplente: MARIA DO SOCORRO CABRAL

Colônia dos Pescadores:
Titular: IRACEMA DOS SANTOS VIEIRA
Suplente: NÉLIO RODRIGUES PORFÍRIO

REPRESENTANTE DE ENTIDADE RELIGIOSA
Titular: MARINEIDE DA SILVA SALES
Suplente: JOSÉ DE SOUZA LOPES

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS ACOMPANHADOS PELO CRAS
Titular: IOLANDA SALES LIMA
Suplente: ANTÔNIA ENEDINA FALCÃO DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E MESTRES DA COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO BAIXO CURARI
Titular: ELIANE LIMA DA SILVA
Suplente: ANTÔNIA LÚCIA DE SOUZA E SILVA

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 012/2015 de 21 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 23 de junho de 2016.

Careiro da Várzea, 21 de Dezembro de 2015.

OCIANE BATISTA VALES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:61D35395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº. 003/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a posse dos novos Membros do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Careiro da Várzea.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Careiro da Várzea – Amazonas em sua 3ª (terceira) Reunião Ordinária realizada dia 20 de Abril de 2016, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas de Lei Municipal n° 300/2004.

CONSIDERANDO o que dispõe a ata nº 003/2016 da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 20 de Abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a nova composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Careiro da Várzea, compostos como titulares e suplentes abaixo relacionados, representando suas respectivas categorias:

PRESIDENTE: SILVANA FERREIRA BATISTA (Representante Governamental)
VICE-PRESIDENTE: DAYWISON LIMA DE SOUZA (Representante da Sociedade Civil)

SECRETÁRIA: MARIA JOSÉ SOUZA MEDEIROS (Secretaria de Assistência Social).
VICE-SECRETÁRIO: JOANICE FERREIRA DE LIMA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: ADAIL FERREIRA DA SILVA
Suplente: MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MESQUITA

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: VALDENIZE BATISTA LIMA
Suplente: DENÍLSON DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: SILVANA FERREIRA BASTISTA
Suplente: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LUCAS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: KARINA NASCIMENTO MARINHO OLIVEIRA
Suplente: VALCILENE NEVES DOS SANTOS

SOCIEDADE CIVIL

Associação de Moradores da BR 319 KM 13:
Titular: EGÍDIO RAMOS DA SILVA (Gutierrez)
Suplente: ERIVAN VIEIRA NOGUEIRA

Colônia de Pescadores:
Titular: GABRIEL DUTRA CRUZ
Suplente: ABIGAIL ALVES FALCÃO

Representante de Entidade Religiosa:
Titular: DEYWISON LIMA DE SOUZA
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Associação de Pais e Mestres (APMC):
Titular: JOANICE FERREIRA DE LIMA
Suplente: MARIA VERÔNICA DA MARCIAL PARENTE

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº. 002/2016, de 20 de abril de 2016., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 23 de junho de 2016.

Careiro da Várzea, 20 de Abril de 2016.

SILVANA FERREIRA BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F9EBFF68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 098/2016 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 31 de maio de 2016 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGOS
01	FRANCISCO PINTO FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR-I
02	KAYLA NOGUEIRA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR-III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de maio de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Cientes em _____/_____/_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:86429DB4

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 099/2016 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Especial, Símbolo CCIV, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 31 de maio de 2016 a Senhora **RONILZA DOS SANTOS ARAÚJO**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de maio de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Cientes em _____/_____/____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:30D6CD33

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 100/2016 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub-Assessor de Informática, com o Símbolo - CCIII da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
EXONERAR do cargo de Sub-Assessor de Informática, com símbolo- CCIII da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **JAMES NUNES VILLA CORTA**, a partir do dia 31 de maio de 2016.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de maio de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:6D449C2A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 101/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Representante na Capital, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do Cargo de Representante na Capital, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 31 de maio de 2016, a Senhora **MARIA DE AZEVEDO SOUTO**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de maio de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:2A3A3E9D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 104/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Representante na Capital, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Representante na Capital, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de junho de 2016, **KISSY FONTANY LOPES**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:5BD74A78

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 105/2016 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub-Assessor de Informática, com o Símbolo - CCIII da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Sub-Assessor de Informática, com símbolo- CCIII da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **UEDSON DA SILVA BEZERRA**, a partir do dia 01 de junho de 2016.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de Junho de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:0F3CE8E7

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 107/2016 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Assessor Especial, Símbolo CCIV, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de junho de 2016 o Senhor **PAULO JORGE SILVA DE SOUZA**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de Junho de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Cientes em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:42A10054

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 108/2016 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de junho de 2016, os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGOS
01	**FRANCISCO PINTO FREITAS**	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
02	**MARIA ELIJANE DA SILVA SANTOS**	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
03	**FELIPE SILVA DE OLIVEIRA**	ASSESSOR PARLAMENTAR III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Cientes em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:ACEEA7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 028/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI".**

II – ADJUDICAR os Itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 50, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177 e 178 para a Empresa: ***M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78;*** com o valor Global de R$ 1.232.736,48, (um milhão duzentos e trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

III – ADJUDICAR os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 17, 18, 21, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 71, 72, 76, 77, 83, 88, 89, 101, 103, 115, 151, 162, 172, 179 e 180 para a Empresa: ***GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 07.359.872/0001-90;*** com o valor Global de R$ 1.722.399,60, (um milhão setecentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 28 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4B8FFA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 027/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 027/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 027/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI".**

II – ADJUDICAR os lotes **04, 05, 06 e 09** para a Empresa: ***LEANDRO DE S. SILVEIRA - ME, CNPJ: 08.858.841/0001-46;*** **Lote 04**: com o valor Global de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), **Lote 05**: com o valor Global de R$ 1.200.000,00, (um milhão e duzentos mil reais), **Lote 06**: com o valor Global de R$ 1.985.000,00, (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil reais), **Lote 09**: com o valor Global de R$ 768.000,00, (setecentos e sessenta e oito mil reais)

III – ADJUDICAR os lotes **01, 02, 03, 07, 08 e 10** para a Empresa: ***J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 84.483.635/0001-87;*** **Lote 01**: com o valor Global de R$ 1.310.000,00, (um milhão trezentos e dez mil reais), **Lote 02**: com o valor Global de R$ R$ 1.090.000,00, (um milhão e noventa mil reais), **Lote 03**: com o valor Global de R$ 2.600.000,00, (dois milhões e seiscentos mil reais), **Lote 07**: com o valor Global de R$ 960.000,00, (novecentos e sessenta mil reais), **Lote 8**: com o valor Global de R$ 4.900.000,00, (quatro milhões e novecentos mil reais), **Lote 10**: com o valor Global de R$ 610.000,00, (seiscentos e dez mil reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 28 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6B6AA9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 031/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de **produtos químicos** utilizados em tratamento de água, destinados a atender as necessidades da Companhia de Água, esgoto e saneamento de Coari - CAESC.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	14 de julho de 2016
Hora:	10h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 30 de junho de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 28 de junho de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:61463894

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 034/2016/PMC/GP

Processo: 7.057/2015-SEMAD-PMC.
Interessado: Antonio Fernandes Dantas
Assunto: Reposição Salarial.

Nos autos do processo em epígrafe o requerente Antonio Fernandes Dantas, peticiona o pagamento do valor de R$ 32.044,48 (Trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a Informação nº 123/2016-SEMAD, (fls.3/4), e o Decreto Municipal nº 469, de 03.12.2015, que reintegrou o aludido servidor ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. **APROVAR** o Parecer nº 3.247/2016-PGM, no qual a Procuradoria Geral do Município, órgão superior do Sistema de Apoio Jurídico recomenda o dever do Executivo Municipal realizar o cálculo dos vencimentos devidos durante o período em que o servidor fora indevidamente afastado do exercício regular das atribuições do seu cargo e, a restituir o *quantum* de R$ 32.044,48 (Trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) apurado na planilha "Cálculos de Reposição Salarial" emitida pela SEMAD, (fls. 38/39); ratificado pelo Parecer nº 1.653.2016-CGM-PMC, com as razões neles contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito.
2. **AUTORIZAR** o pagamento **da reposição salarial**, a que faz jus o requerente, a ser implantada na folha de pagamento dos servidores municipais, em seis (6) parcelas mensais e sucessivas, acrescentadas ao salário mensal do servidor, nos moldes agora propostos, observados, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas nos aludidos pareceres.

3. Dê-se ciência ao autor acerca do *despacho.*

4. Publicar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências legais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D21DFE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 510/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 447/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 03 do Processo nº 2185/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.361/2016 exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08-10); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº 1191/2016.CGM.PMC, fls. 11/12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **LUIZ GECIVAL FIGUEIREDO**¸ Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1458, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de Junho de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EB66883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 511/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **430/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 03 do Processo nº **2603/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.362/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08-10); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1195/2016.CGM.PMC**, fls. 11/12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **FRANCLIDES PANTOJA VALÉRIO**¸ Efetivo no Cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº 2048, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006 a 2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de Junho de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8CFA64D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 512/2016 – PMC- GP.

Institui a Comissão e nomeia os membros para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Coari/AM, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de Elaboração e Gestão do Plano Municipal pela primeira infância do Município de Coari/AM;
CONSIDERANDO que a discussão do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coari é uma iniciativa nacional com apoio da Unicef e conta com a parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coari – CMDCA, Conselheiros Tutelares e Sociedade local, representada através dos diversos segmentos,

RESOLVE:

Art. 1º. **FICA INSTITUÍDA** a Comissão Coordenadora do processo de Elaboração e Gestão do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coari – PMPI.
Art. 2º. Nomear, os representantes das entidades que compõem a Comissão sobredita, abaixo relacionados:
a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: Ulisses José Praia Cunha.
Suplente: Ciro Chaves Denis.

b) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
Titular: Jane Kenta Iwata.
Suplente: Mariana Taveira Cordovil.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SMDSDH:
Titular: Samara Zuleica Lima do Nascimento.
Suplente: Jander da Silva Gomes.

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS:
Titular: Márcia Castro de Souza.
Suplente: Alvimar da Costa Monteiro.

e) Conselho Tutelar:
Titular: Adrilene Kellem da Costa Sales.
Suplente: Evandro Alves Bezerra.

f) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Titular: Luziene Nascimento de Souza.
Suplente: Nelly Del Rosário de Souza Pereira.

g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Afrânio César de Souza Pereira.
Suplente: Carmem Macedo dos Santos.

h) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL:
Titular: Irley Dantas Correa Lima Chamy.
Suplente: Benedito Evercio Jesus Rixer.

i) Associação Pestalozzi:
Titular: Maria José Lima Rocha.
Suplente: Ivanilson Rodrigues de Souza.

j) Articuladora Municipal do Selo Unicef:
- Josiene Monteiro de Souza.

Art. 3º. A Comissão Coordenadora para elaboração do PMPI, tem como funções acompanhar os Grupos de Trabalho – GTs, opinar nos GTs e consolidar a proposta de PMPI a partir das contribuições dos GTs.
Art. 4º. Caberá à Comissão Coordenadora do PMPI, concluído os trabalhos, apresentar ao Executivo Municipal minuta do Projeto de Lei a ser encaminhada para apreciação do Poder Legislativo, para fins de legitimação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coari/AM através de Lei Municipal.
Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de junho de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:31676613

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 513/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 448/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 03 do Processo nº 2184/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3360/2016 exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08 a 10); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº 1133/2016.CGM.PMC, fls. 11 e 12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **DENISELMA FALCÃO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1230, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a partir de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2009 a 2014.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de Junho de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9344FB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 514/2016-PMC-GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para o servidor **ANTONIO FERNANDES DANTAS,** Efetivo na função de Assistente Administrativo, Matrícula nº 3324, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a partir de 1º de julho de 2016**.
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de junho de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AB4B37A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2016–CML/CODAJÁS**, **no dia 11 de julho de 2016, às 14h**, objetivando **Contratação de pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preços, para prestação de serviços funerários.**
O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, no período de 29/06/2016 a 08/07/2016 localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 27 de junho de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:21A7BF2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Convoca os candidatos classificados o Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME para entrega de documentação e dá outras providencias.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2016 – SEMED- PME, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 - SEMED – PME;

CONSIDERANDO a necessidade iminente de provimento dos cargos ofertados no Edital 003/2016 – SEMED - PME;

CONSIDERANDO a renúncia expressa e tácita dos candidatos anteriormente convocados;

CONSIDERANDO as proibições e vedações previstas na Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar, os candidatos abaixo nominados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 30/06/2016, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:

a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma de Graduação;
k) Histórico Escolar da Graduação;
l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
p) Atestado médico de sanidade física (clinico geral) e mental (clinico geral e/ou psicólogo).

Número da Inscrição	Nome do Candidato
123	José Roberto Portela Gomes
115	Francisca Antonia Epifanio da Silva
24	Maria do Socorro Montefusco Paulino
134	Eloide Ferreira da Silva
73	José Gomes de Sales
7	Eliana Wanderley de França
26	Gentil Correa de Lima Neto
67	Cristiele Epifania Lima
153	Eleonara Castro da Silva

Art. 2º. O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2016.

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Presidente da COEPSS

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5831D066

GAB. DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **10** de **maio** de **2016,** às **09:00hs,** a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO,** juntamente com os membros **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS** e **CARLISETE DA SILVA BEZERRA,** procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - SRP,** para a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM.** O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27 de abril de 2016. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que a nenhuma empresa retirou o edital. Em decorrência de não haver mais participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame ***FRACASSADO.*** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela empresa, equipe de apoio e pela Pregoeira.

Envira, 10 de maio de 2016.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Membro

CARLISETE DA SILVA BEZERRA
Membro

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FF8678CB

GAB. DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **19** de **maio** de **2016,** às **14:00hs,** a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO,** juntamente com os membros **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS** e **CARLISETE DA SILVA BEZERRA,** procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - SRP,** para a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM.** O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27 de abril de 2016 e Republicado no dia 06 de maio de 2016. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que a nenhuma empresa retirou o edital. Em decorrência de não haver mais participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame ***FRACASSADO.*** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela empresa, equipe de apoio e pela Pregoeira.

Envira, 19 de maio de 2016.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Membro

CARLISETE DA SILVA BEZERRA
Membro

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3DB6E33E

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016 - CPL

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por item, de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira.

Data da abertura de envelopes: 08 de julho de 2016. **Hora**: 09:30

Regência legal: Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM a partir do dia 30 de junho de 2016.

Envira (AM), 28 de junho de 2016.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:ADBAC2B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 103/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e MANUEL VICTOR ARAÚJO DOS SANTOS., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2985D92E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 107/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e MARCOS GALDINO DE MENEZES., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$1.200,00 (Mil Duzentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5024B9BD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de maio de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 102/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e MARIA DE JESUS CAMPOS BRAGA., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:016C3CAE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 109/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e NEDSON CARDOSO DOS SANTOS., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C973A93

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 108/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e ROMILDO ARAGÃO DE ARAÚJO., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A46467F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 050/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e IVANILDO DOS SANTOS ALMEIDA, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C9CE1BF9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 047/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e MARCOS ANTÔNIO TORRES CAETANO, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D343EBA8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 046/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e NILSON DE OLIVEIRA DA SILVA, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FBFE4D0E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 043/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e PATRÍCIA RODRIGUES RAMOS, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 1.380,00 (Um Mil Trezentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BBFD367A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 044/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e PATRÍCIA RODRIGUES RAMOS, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C650D83

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 045/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e PATRÍCIA RODRIGUES RAMOS, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84016307

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 042/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e RAIMUNDA PEREIRA MARQUES, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6939363

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 041/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e RAIMUNDO MARQUES DE FREITAS, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DED88B9A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 085/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e REGIANE PRESTES CHAVES DA SILVA, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DCBEF333

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 084/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e REGIANE PRESTES CHAVES DA SILVA, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B8739F1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 086/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e REGIANE PRESTES CHAVES DA SILVA, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 900,00 (Novecentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96A64F61

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 040/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e RONALDO PEREIRA DA SILVA, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F854EBC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 038/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e ROZILTA PARENTE GARCIA, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A370C7B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 039/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e ROZILTA PARENTE GARCIA, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CDA5FCAC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 037/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e SEBASTIÃO LOBATO DE BRITO, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D43376BC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 091/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e SEBASTIÃO TEIXEIRA SOCRÉ, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9DEE3B19

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 093/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e VALDINETE NUNES DA SILVA, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D344F360

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 094/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e VALDINETE NUNES DA SILVA, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9CB14B97

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 036/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e VALDIR DOS SANTOS SOARES, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E72060D0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 036/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e VALDIR DOS SANTOS SOARES, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9E9348C5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 036/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e VALDIR DOS SANTOS SOARES, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7CCFF08A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 025/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e VANDERLÉIA DA SILVA CHAVES, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC26B86E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 092/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e VANDERLÉIA GONÇALVES TEIXEIRA, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B34D8F91

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 035/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e VIVALDO DOS SANTOS MARINHO, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 900,00 (Novecentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A428457B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 034/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e ZUÉ PASSOS NEVES JÚNIOR, em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E66BE69C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 28 de junho de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR ROMILDO PEREIRA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando REQUERIMENTO do servidor **ROMILDO PEREIRA DA CRUZ**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMILDO PEREIRA DA CRUZ –** Professor N-II, matrícula nº. 3252**, Licença Para Tratamento de Interesse Particular,** por um período de 02 (dois) anos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revoguem as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:626F5CF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 719/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 28 de junho de 2016

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ A "SEMANA DO BEBÊ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê do município de Humaitá, na segunda semana do mês de maio de cada ano, iniciando suas atividades sempre no domingo.

Art. 2º. As atividades alusivas serão regulamentadas com doações lícitas de terceiros e repasses advindos do Estado do Amazonas e da União e serão aplicadas através de cronograma a ser executado pelo Executivo Municipal em parceria com instituições que fazem parte de sua organização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02764F31

GABINETE DO PREFEITO
ATA - CMDCA

Ata do dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezesseis às nove horas na Casa dos Conselhos Municipais de Humaitá, cito rua Benjamin Constant, 46, Praça da Matriz- CENTRO. O presidente do Conselho Municipal da Direitos da Criança e do Adolescente-

CMDCA Sr. Elson Euzes Almeida Morais, convocou os membros conselho CMDCA para a reunião extraordinária que se trata da seguinte pauta: PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO MENOR INFRATOR. Estando presente as instituições e seus representantes: a senhora Mirim Ferraz representando a Secretaria Municipal da Assistência Social; Juliana Dias Agudelo Brito representando Centro de Referência da Assistência Social- CREAS; Rosely Silva Siqueira e Alexandra Vinhork Nogueira representando Secretaria Municipal da Educação- SEMED; Ronald Nogueira Siqueira representando Secretaria Municipal da Cultura- SEMC; Airton Brissow representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMA; Itamar Ronaldo representando Secretaria Municipal de Agricultura; Elson Euzes Almeida Morais representando a Associação Comunitária do Divino Pranto. Em seguida o senhor Elson deu início a reunião dando boas vindas, e após explicou que a reunião para discutir, analisar e aprovar o Projeto, e que é de suma importância para o município. Em seguida o presidente passou a palavra para a senhora Juliana que apresentou o projeto as prioridades e asa metas para o funcionamento.
Em seguida o presidente do conselho perguntou aos conselheiros se era de consenso da aprovação do projeto e os conselheiros presente concordaram e aprovaram por unanimidade. Nada mais a declarar. O presidente Elson Euzes Almeida Morai, declara encerrada a reunião do CMDCA, esta ata foi lavrada e autorizada a ser assinada por mim Jucinéa Rodrigues Pereira do Nascimento- Secretaria Executiva do CMDCA e por todos membros presentes que participaram dessa sessão.

ROSELY DA SILVA SIQUEIRA
Secretaria municipal de Educação

ALEXANDRA VINHORK NOGUEIRA
Secretaria municipal de Educação

AIRTON BRISSOW
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITAMAR ROMUALDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Associação do Divino Planto

JAINNE POSTIGO DA SILVA
PETI

LUIS GUSTAVO BARBA RODRIGUES
Centro do Menor

Humaitá-AM, 27 de Junho de 2016

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente
Dec. 009/2016 Gab. Pref.

JUCINÉA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretaria Executiva do CMDCA
Dec. 009/2016 Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7579A94

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO MENOR INFRATOR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA Humaitá-AM, usando das atribuições legais a qual lhe confere o Art. 260 §2º da Lei Federal 8.069/90 – ECA; do seu Regimento Interno e da deliberação em reunião no dia 18/12/2015.

Considerando, o que determina os Artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal 052/93 de 19 de Novembro de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CMDCA** em sua reunião extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2016.
Art. 2º – Fica aprovado por este conselho: "O Projeto de Ressocialização do Menor Infrator".

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Humaitá-AM, 27 de junho de 2016.

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente do CMDCA
Dec. 009/2016 Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5913AB98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº037/CMI/RH/2016 DE 28/06/2016

PORTARIA Nº037/2016/GPCMI/RH

EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **DILIANE PAIXÃO DE SOUZA,** do cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 28 de junho de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:9D4B4B16

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº038/GPCMI/RH DE 28/06/2016

PORTARIA Nº038/2016/GPCMI/RH

NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **BRUNO ROBERTO DE SOUZA,** no cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 28 de junho de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:A95BAEA0

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 484/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27/06/2016, Edição, que trata CONCEDE ao Sr. ANTONIO EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA, na função de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. Código Identificador: 39F4CCFB.

ONDE LÊ: II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura revogadas as disposição em contrario.

LEIA-SE: Art. 2º Determina a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 384/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba, 27 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F08FA4F5

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 360/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 02/06/2016, Edição que trata NOMEAÇÃO do SR. Romildo Vieira do nascimento, no Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 20/05/2016. Código Identificador: 07296530.

ONDE LÊ: – a contar do dia 20/05/2016

LEIA-SE: a contar do dia 01/06/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 360/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Junho de 2016

Iranduba, 28 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:028232AD

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 391/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 09/06/2016, Edição, que trata EXONERA o Sr. ANTONIO MARCOS MARAZZONA DOS SANTOS LIMA no Cargo de CHEFE DE GABINETE DA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/05/2016. Código Identificador: 04184AA5.

ONDE LÊ: – a contar do dia 30/05/2016

LEIA-SE: a contar do dia 01/06/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 391/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de Junho de 2016

Iranduba, 28 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:82C3D6DD

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 392/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 09/06/2016, Edição, que trata NOMEAR o Sr. ANTONIO MARCOS MARAZZONA DOS SANTOS LIMA no Cargo de CHEFE DE SETOR – CC 04 DA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01/06/2016. Código Identificador: 840160E4.

ONDE LÊ: – Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ANTONIO MARCOS MARAZZONA DOS SANTOS LIMA,** na função de CHEFE DE SETOR DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – CC-04, com lotação na A, **a partir 01/06/2016.**

LEIA-SE: Art. 1º – NOMEAR o Sr**. ANTONIO MARCOS MARAZZONA DOS SANTOS LIMA,** na função de CHEFE DE SETOR – CC 08 DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir 02/06/2016.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 392/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de Junho de 2016

Iranduba, 28 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E9E33FC8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 303, DE 09 DE MAIO DE 2016.

INSTITUI, no âmbito do Município, o "Dia do Mestiço", reconhecendo como grupo étnico-racial-cultura, na forma que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o feriado do Dia do Mestiço a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Art. 2º - Para fins desta lei, entende-se que mestiço Brasileiro é o indivíduo que como tal se identifica de cor parda ou não, e que é descendente de mestiço ou de qualquer miscigenação entre indígena, branco, preto, amarelo ou outra identidade não-mestiça, que se identifica como distinto destas e etnicamente de qualquer outra e que é, nestes termos, reconhecido pela comunidade da etnia mestiça brasileira.

Art. 3º- O Município reconhece:

I – os Mestiços como um grupo étnico-racial-cultural nativo;

II – o território do Município como de identidade étnico-racial-cultural mestiça brasileira;

III – os direitos originários dos mestiços brasileiros consequentes de suas ancestralidades nativas e não nativas.

§ 1º - Fica assegurada a representação do Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro junto a Órgãos Públicos, Conselhos, Conferências, Fóruns e outras instâncias de discussão de políticas públicas, inclusive em delegações do Município eleitas para instâncias Regionais, Estaduais, Federais e Internacionais, em proporção razoável e equilibrada em relação a outros grupos étnico-raciais e culturais participantes.

§ 2º - A representação mestiça, também, terá assento assegurado em quaisquer conselhos, fóruns e outras instâncias de acesso às políticas públicas voltadas para povos e populações tradicionais do Município.

§ 3º - Ficam asseguradas aos mestiços Brasileiros cotas específicas, em percentual não inferior ao da população parda do Município, caso sejam implantadas neste quaisquer políticas de reserva de vagas para acesso ao ensino, ao serviço público, ou atividade de qualquer outra natureza, que utilizem critérios de cor, de etnia, racial ou de identidade cultural para a ocupação das mesmas, assegurando-se a participação da representação da etnia mestiça Brasileira nos comitês de seleção de candidatos pardos e outros mestiços.

§ 4º - O Poder Público, com a colaboração da Comunidade mestiça Brasileira, promoverá e protegerá o patrimônio cultural mestiço Brasileiro do Município.

§ 5º - Constituem patrimônio cultural mestiço brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à sua identidade, ação e memória, nos se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticos-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontólogo, ecológico e científico.

§ 6º - O Município não manterá convênio, acordo ou colaboração com entidades comerciais, culturais, acadêmicas, desportivas, ambientalistas, ou de outra natureza ou finalidade, sejam elas púbicas ou privadas, que adotem ou apoiem, explícita ou veladamente, política de mestiçofobia.

§ 7º - Por mestiçofobia entendem-se as práticas e ideias que expressem, induzam ou incitem a aversão ao mestiço, à miscigenação, à mestiçagem ou à etnia mestiça, como a negação da existência desta, a promoção de sua extinção por assimilação, genocídio ou outro meio, e a defesa de ideias e práticas de segregação étnica e/ou racial contra a população mestiça.

§ 8º - São reconhecidos como referentes à etnia mestiça os termos mestiço, caboclo, mameluco, cafuzo, mulato, pardo e outras palavras e expressões que caracterizem mestiçagem.

§ 9º - O termo pardo também é reconhecido como referente à etnia mestiça quando empregado no quesito cor, raça ou etnia usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 4º - Nos termos desta Lei, o Dia do Mestiço será incluído no calendário oficial de eventos do Município.

§ 1º - No que concerne à comemoração referida no caput deste artigo, o Poder Executivo realizará eventos anuais, no dia 27 de junho, que tenham como finalidade maior homenagear a cultura, identidade e etnia mestiça Brasileira.

§ 2º - Os eventos comemorativos de que trata a presente Lei ficam sob a responsabilidade da secretaria de Educação, da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Turismo, ou suas sucessoras.

Art. 5º - O Poder Público Municipal firmará convênios com o Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro, reconhecido como a instituição representativa da comunidade mestiça Brasileira, visando ao cumprimento dos objetivos referidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º desta lei.

Art. 6º - Fica incluída, na rede pública municipal de ensino, entre os temas transversais, a cultura mestiça Brasileira.

Art. 7º - O Poder Executivo instituirá a Secretaria do Mestiço responsável por planejar e gerir políticas públicas voltadas à população mestiça Brasileira do Município.

Art. 8º - Ficam eleitos, como patronos cívicos dos mestiços, os antropólogos Gilberto Freyre e Darcy Ribeiro, defensores do mestiço como identidade étnica nacional brasileira.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1E66C54A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 350/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24/05/2016, Edição, que trata CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o Sr. ANTONIO EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA no Cargo de CHEFE DE SETOR – CC 04 DA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01/06/2016. Código Identificador: 840160E4.

ONDE LÊ: Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 24 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ANTONIO EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA**, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba.
LEIA-SE: Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 24 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ANTONIO EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA**, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 350/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de Maio de 2016

Iranduba, 28 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:24EA5F4A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 375/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 02/06/2016, Edição, que trata CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01/05/2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor ROMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO. Código Identificador: 5F76F740.

ONDE LÊ: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Maio de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ROMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO** , que ocupa o cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba.

LEIA-SE: : CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ROMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO** , que ocupa o cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba.
Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 375/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Junho de 2016

Iranduba, 28 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:961CFE7D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 470/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 02/06/2016, Edição, que trata EXONERAR o Sr. JERÔNIMO ALVES SALES, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 20/05/2016. Código Identificador: E724E81F.

ONDE LÊ: EXONERAR o Sr. **JERÔNIMO ALVES SALES**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 20/05/2016.

LEIA-SE: EXONERAR o Sr. **JERÔNIMO ALVES SALES**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 01/06/2016.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 470/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de Junho de 2016

Iranduba, 28 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:125A12AC

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 362/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 02/06/2016, Edição, que trata NOMEAR o Sr. PAULO RICARDO PINHEIRO DE SOUZA, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 20/05/2016. Código Identificador: 3ECFEEED.

ONDE LÊ: EXONERAR o Sr. **PAULO RICARDO PINHEIRO DE SOUZA**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 20/05/2016.

LEIA-SE: EXONERAR o Sr. **PAULO RICARDO PINHEIRO DE SOUZA**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 01/06/2016.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 362/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Junho de 2016

Iranduba, 28 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F2D82002

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165 DE 23 DE JUNHO DE 2016

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **FABRICIA FONSECA DA SILVA,** em consonância com a Lei Municipal nº. 290, de 30 de abril de 2015, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de ASSESSORA TÉCNICA IV, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a contar do dia 1º de julho de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 23 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:1567A6B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessora Técnica IV, do Gabinete do Prefeito – GP e designa para exercer suas funções junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal nº 159, de 27 de setembro de 2010, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **MONIQUE NICOLINO LIMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO-IV, com vinculação a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Fica designado, com fulcro nas disposições do Art. 17, §1º, da Lei Municipal nº 159, de 27 de setembro de 2010, a referida servidora para exercer a função de CONTROLADORA INTERNA, junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, com ônus para a respectiva Autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a contar do dia 1º de julho de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 23 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:67E3DD6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico IV, do Gabinete do Prefeito – GP e designa para exercer suas funções junto ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **RICHARDSON ARANHA PEIXOTO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO-IV, com vinculação a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Fica designado, com fulcro nas disposições do Art. 16, §1º, da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, o referido servidor para exercer a função de ASSESSOR JURÍDICO, junto ao Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, com ônus para a respectiva Autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de junho de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 23 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:E8C96B9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 004/2016 - CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Ref. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2016 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA-AM, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a data de abertura do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2016 - CPL**com data de publicação do dia 24/06/2016 e abertura prevista em

04 de julho de 2016, fica **RETIFICADO** para o **dia 06 de Julho de 2016** no mesmo endereço e horário das **10hs00min**.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (97) 3331-1372/1500.

Lábrea-AM, 24 de junho de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C23ECC76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 004/2016–CPL 2ª CHAMADA

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. EDITAL TOMADA DE PREÇO n° 004/2016–CPL2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA-AM, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a data de abertura do Edital de Tomada de Preço nº 004/2016 com data do dia 13/06/2016 e abertura prevista em 29 de junho de 2016, fica prorrogada para o dia **05 de Julho de 2016 no mesmo endereço e horário das 15hs00min**, e onde os interessados deverão solicitar novos editais, com modificações nos objetos dos mesmos.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (97) 3331-1372/1500.

Lábrea-AM, 28 de junho de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4C35D56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO OMADA DE PREÇO N° 005/2016 – CPL 2ª CHAMADA

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. EDITAL TOMADA DE PREÇO n° 005/2016 – CPL2ª CHAMADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA-AM, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a data de abertura do Edital de Tomada de Preço nº 005/2016 com data do dia 13/06/2016 e abertura prevista em 29 de junho de 2016, fica prorrogada para o dia **06 de Junho de 2016 no mesmo endereço e horário das 15hs00min**, e onde os interessados deverão solicitar novos editais, com modificações nos objetos dos mesmos.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (97) 3331-1372/1500.

Lábrea-AM, 28 de junho de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D7D65FB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e a Firma **KELLY AMBROSIO NETO - ME**. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de 01 (uma) Escola (Modelo FNDE) no RAMAL DO KM 26 - BR 230, Zona Ruralno Município de Lábrea/AM. **VALOR:** R$ **920.904,87** (Novecentos e vinte mil, novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:**187 (centro e oitenta e sete) dias corridos. **SUPORTE LEGAL:** Tomada de Preços nº 006/2016 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Lábrea (AM) 24 de junho de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C06ABABE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços n. º 001/2016, para Construção de 01 (uma) Escola de 04 (quatro) Salas (Modelo FNDE) no PA – Monte - Agrovila, Zona Rural do Município de Lábrea/AM, no Município de Lábrea/Am.

II – ADJUDICAR o referido objeto em favor da Firma: **CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI - ME,** com CNPJ nº 13.220.180/0001-69, estabelecida na cidade de Porto Velho/RO, sito a Rua Eduardo Lima e Silva, nº 952 – Bairro Agenor de Carvalho, CEP. 76.820-202, como vencedora da Tomada de Preços n.º 001/2016, no Município de Lábrea, no valor global de **R$ 933.250,50 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, em 27 de junho de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A754704A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora ANTONIA SHEILA DA COSTA MAIA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DO CRAS, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:64AD206A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora FRANCIMARY OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DE CRECHE, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CEF17B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR NÍVEL II, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AEAED2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora JAQUELINE PIRES DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR NÍVEL II, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F8B6EA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor JOÃO LÚCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DO PROJOVEM, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E14F0DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora MARLUZZI PINHEIRO BRITO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DO CREAS, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:10AEEFDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor JORDEVAN LIMA DE CASTRO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR NÍVEL I, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7FB3444B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor JOSÉ GOMES DE QUEIROZ, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR NÍVEL II, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:52A5B611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor JOSÉ HÉLIO CAMURÇA, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR NÍVEL I, simbologia FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C81282D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora MARIA AUGUSTA GALVÃO SANTOS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0E4156AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora VANDIRA LOPES DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DO PETI, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FC29B42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor WASHINGTON DA SILVA MALAGUETA, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR NÍVEL II, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B505DB1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR NÍVEL I, simbologia FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:21C76E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora SEBASTIANA MONTEIRO DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DE CRECHE, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AE4E4A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor VALDINEI VITAL DE LIMA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO URBANA, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:066CE32B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus

trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **IRACEMA OLIVEIRA DE SOUZA** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4A8FFAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **BLAUDIO NUNES MAIA** do Cargo de VIGIA A, para o Cargo de VIGIA B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E7D76C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA** do Cargo de DIGITADORA NÍVEL A, para o Cargo de DIGITADORA NÍVEL B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E625BA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **ELCIMAR BATISTA DIAS** do Cargo de VIGIA A, para o Cargo de VIGIA B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8A31368D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **FRANCISCO DE ASSIS AMURIM DE CARVALHO** do Cargo de VIGIA A, para o Cargo de VIGIA B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:18F1AE85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **MARIA ELZEVIR PEREIRA DIAS** do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL A, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9E68AE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **MARIA RODRIGUES QUINTINO** do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL A, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:61135A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **JOSÉ FALCÃO DE SOUZA** do Cargo de MOTORISTA FLUVIA B, para o Cargo de MOTORISTA FLUVIAL C, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:24853C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **JOSÉ GOMES BARBOSA** do Cargo de VIGIA A, para o Cargo de VIGIA B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:072FB910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **LUÍS AUGUSTO SOARES** do Cargo de VIGIA A, para o Cargo de VIGIA B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C0499050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **ORLANDO FAUSTINO DA SILVA** do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7D2A5B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **RAIMUNDA MAIA DE SOUZA** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado

com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6BA75F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **RAIMUNDA OLIVEIRA DIAS** do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL A, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:06821652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA** do Cargo de VIGIA A, para o Cargo de VIGIA B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:36740981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **SIPRIANO AMORIM DE LIMA** do Cargo de VIGIA B, para o Cargo de VIGIA C, do Quadro do

Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5D952025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/16 - GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor abaixo relacionado, pelas considerações acima expostas.

01	ROGERIO FERREIRA PAZ

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:98BF8A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo, na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** em todo seu teor a Portaria Municipal nº 110/2016-GPL datada de 15/03/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:57A8E10B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO T ERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2015-PMM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2015/PMM, DECORRENTE DA CARTA CONVITE Nº. 102/2015-CGPL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1840/2015-PMM.

PARTÍCIPES: ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 24/04/2016.

PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, neste ato denominado* ***LOCATÁRIA*** e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET**, inscrita no CNPJ n°. 13.212.901/0001-99, *daqui por diante denominada* ***LOCADORA***, ajustam e acordam entre si este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº. 060/2014/PMM, *em consequência da Carta Convite n° 102/2015-CGPL, constante do Processo Administrativo n° 1840/2015-PMM, e para o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº. 060/2015-PMM, conforme preceitua o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 060/2015-PMM, oriundo do processo administrativo 3056/1131.0003181/2016-PMM, pelo período de 08 (oito) meses, referente à Contratação de empresa para o serviço de locação de veiculo, com capacidade para 09 (nove) passageiros, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, onde o mesmo será destinado ao Programa Consultório de Rua, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 1840/2015-PMM.
- Especificações dos veículos:
Tipo: MIS/CAMINHONETA/NÃO APLIC, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Chassi: PBWGF07X98P023804, Renavam: 0097088683-7, Placa: JXN-4382, Marca/Modelo: VW/KOMBI, Ano Fab.: 2008, Ano Modelo: 2008, Cor: BRANCA, Cap./Pot./Cil.: 009P/1,00T/80CV.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as cláusulas SEXTA – DO PRAZO e SÉTIMA – DO VALOR do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 24/04/2016 e término em 20/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor global estimado do presente aditivo é de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que correspondente ao valor mensal estimado de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
CLAUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta do exercício 2016 sob a nomenclatura do Programa de Trabalho: Classificações Orçamentária – 10.301.51.2043 e Natureza de Despesas 339039 (Fonte de Recursos: Bloco atenção básica – consultório de Rua).
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 24 de abril 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:0E8AC90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP/PMM Nº 288/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JAQUELINE COSTA E SILVA,** no cargo de PROFESSORA, **Nível III**, Referência **"02"**, Matrícula nº 549, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 19/01/1998 A 19/01/2003 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7B85A178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 684 DE 01 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o senhor **WILLAMS DOS SANTOS VIANA**, do cargo de Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – **SEGOV**, objeto da Lei de nº 088 de 27 de Junho de 2008, alterada pela Lei municipal de nº127 de 09 de junho de 2010.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos, a contar de 01de Março de 2016

Manacapuru, 01 de Março de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de Março de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CFA6A28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA GP/PMM Nº 306/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUZIA DOS SANTOS ROCHA,** no cargo de **PROFESSORA**, **Nível III**, Referência **"01"**, Matrícula nº 220, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BF79CA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 041 DE 01 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **DUCINETE DUARTE CARVALHO,** servidor (a) Efetivo deste poder público, no cargo de **Professor Nível III**, **Ref: 3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, a **gratificação de função de Diretor da**

Escola – GFDE de 50%, inerente ao exercício da função, consoante Lei Municipal Nº. 208 de 20 de maio de 2013.

§ único, Esta Portaria, terá seus efeitos legais, na data de 01 de maio de 2013.

Manacapuru, 01 de MAIO de 2013

WASHINGTON LUIZ REGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de maio de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:48E7557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-PORTARIA Nº 042 DE 01 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **ELIANE DE SOUZA LEAL,** servidor (a) Efetivo deste poder público, no cargo de **Professor Nível III**, **Ref: 1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, a **gratificação de função de Diretor da Escola – GFDE** de 50%, inerente ao exercício da função, consoante Lei Municipal Nº 208 de 20 de Maio de 2013.

§ único, Esta Portaria, terá seus efeitos legais, na data de 01 de maio de 2013.

Manacapuru, 01 de MAIO de 2013

WASHINGTON LUIZ REGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de maio de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2FF53C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-PORTARIA Nº 136 DE 01 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao (a) Senhor (a), **ADARLENE BEZERRA DE LIMA,** SECRETÁRIO (a) da EMEF – Monte Sião I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste poder público Municipal, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação de função de Secretário de Escola – GFSE, consoante Lei Municipal Nº 048 de 10 de outubro de 2001 (Anexo IV).

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, na data de 01 de março de 2015.

Manacapuru, 01 de MARÇO de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BA986DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-PORTARIA Nº 292 DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao (a) Senhor (a)**, ADRIANA MOREIRA DE MENDONÇA,** SECRETÁRIO da EMEF – São Francisco de Assis, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste poder público Municipal, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de gratificação de função de Secretário de Escola – GFSE, consoante Lei Municipal Nº 048 de 10 de outubro de 2001 (Anexo IV).

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, na data de 01 de abril de 2013.

Manacapuru, 01 de ABRIL de 2013

WASHINGTON LUIZ REGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, a 01 (um) dia do mês de abril de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0C9C685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-PORTARIA Nº 363 DE 08 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao (a) Senhor (a)**, ALAN CARVALHO DA CRUZ,** SECRETÁRIO da EMEF – Lili Vasconcelos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste poder público Municipal, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação de função de Secretário de Escola – GFSE, consoante Lei Municipal Nº 048 de 10 de outubro de 2001 (Anexo IV).

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, na data de 08 de abril de 2014.

Manacapuru, 08 de abril de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7B3B6874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-PORTARIA Nº 587 DE 03 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **ALCEBIADES BATISTA MARINHO NETO,** SECRETÁRIO da EMEF – São João, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste poder público Municipal, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação de função de Secretário de Escola – GFSE, consoante Lei Municipal Nº 048 de 10 de outubro de 2001 (Anexo IV).

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, na data de 03 de junho de 2013.

Manacapuru, 03 de JUNHO de 2013

WASHINGTON LUIZ REGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5457AF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-PORTARIA Nº 1.074 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao(a) Senhor(a) **ALEXANDRE DE SOUZA GUIMARAES,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP**, deste Poder Público Municipal, 57,30% a título de **Gratificação Consoante o Art. 152, Parágrafo Único, incisos: I 20%, II 20% e III 17,30%,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 1º de novembro de 2015.

Manacapuru, 1º de novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A6FDE957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Questionário de Governança e Gestão em Saúde – 2016 Conselhos Municipais de Saúdedo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua198ª (Centésima Nonagésima Oitava) Reunião e 73ª LXXIII (Septuagésima Terceira) Extraordinária, realizada em 31 de Maio de 2016.
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0143/2016 – SEMSA datado em 16 de Maio de 2016, onde o mesmo encaminha cópia do Oficio Circular s/nº - TCEAM com as orientações e senha de acesso para responder o Questionário de Governança e Gestão em Saúde –2016 Conselhos Municipais de Saúde do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, I, II, III, V;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU -Art. 2º;XI, XII,XIII, XIV,XV, XVIII, XIX e XX;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:
APROVAR o Questionário de Governança e Gestão em Saúde –201 6 Conselhos Municipais de Saúde do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 31 de Maio de 2016.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 031/2016,** de 31 de Maiode 2016, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:FD65BCB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL"***.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO**".
Data e horário: 12 de julho de 2016, às 09:30h.
Local da realização: na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 29 de junho de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:111829EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão pública realizada para a conclusão do **Pregão Presencial nº. 022/2016**, **para o Sistema de Registro de Preços – SRP,** elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, visando a **Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico**;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos;

CONSIDERANDO que as empresas vencedoras atenderam todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e as propostas de preços;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as empresas: **M. N. UCHOA BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.802.387/0001-50, estabelecida na Rua Monte Moria, nº 01, com Km 81 da Rod. AM-010, Quadra 08, Lote 01, Canaã, Rio Preto Da Eva/AM; e **R. A. A. FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.619.760/0001-70, estabelecida na Rua Visconde de Utinga, nº 525, Loja 05, Flores, Manaus/AM; vencedoras dos itens, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de junho de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:6943E64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP nº 015/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2016, para Sistema de Registro de Preços - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e as empresas M. N. UCHOA BATISTA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.802.387/0001-50, estabelecida na Rua Monte Moria, nº 01, com Km 81 da Rod. AM-010, Quadra 08, Lote 01, Canaã, Rio Preto Da Eva/AM; e R. A. A. FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.619.760/0001-70, estabelecida na Rua Visconde de Utinga, nº 525, Loja 05, Flores, Manaus/AM, assinada em 28/06/2016, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, com vigência para o exercício de 2016 e vencimento em 31/12/2016, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	Vencedor
1	"T" DE 50MM SOLDÁVEL	und	200	4,00	M N UCHOA
2	"T" ROSCÁVEL ½	und	250	1,70	M N UCHOA
3	"T" SOLDÁVEL ½	und	280	0,70	M N UCHOA
5	ABRAÇADEIRA 1 TIPO "U" PVC	und	300	1,20	M N UCHOA
6	ADAPTADOR PVC ¾ ROSCÁVEL	und	130	2,50	M N UCHOA
7	ADESIVO SILICONE	und	50	9,50	M N UCHOA
8	ARAME RECUZIDO	kg	90	7,00	M N UCHOA
9	ARGAMASSA CA30	pct	300	11,00	M N UCHOA
10	ARREBITES 4MM	und	432	0,70	M N UCHOA
11	ASSENTO VASO SANIT. BRANCO	und	36	13,00	M N UCHOA
12	AZULETO BRANCO 15X15	und	150	14,00	M N UCHOA
13	BOCAL C/ RABICHO	und	100	0,20	M N UCHOA
14	BOCAL DE LOUÇA	mt²	140	2,00	M N UCHOA
15	BÓIA DE PRESSÃO 3/4	und	130	11,00	M N UCHOA
19	CABO ELÉTRICO 1,5MM	und	75	49,00	M N UCHOA
20	CABO ELÉTRICO 10MM	und	20	260,00	M N UCHOA
21	CABO ELÉTRICO 16MM	pç	18	420,00	M N UCHOA
22	CABO ELÉTRICO 2,5MM	pç	71	80,00	M N UCHOA
23	CABO ELÉTRICO 4MM	pç	36	95,00	M N UCHOA
24	CADEADO C40	pç	60	22,00	M N UCHOA
25	CAIXA D'AGUA 1000L	pç	20	275,00	M N UCHOA
26	CAIXA D'AGUA 500L	und	15	165,00	M N UCHOA
27	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	und	60	20,00	M N UCHOA
28	CAIXA METÁLICA BIFÁSICA	und	15	29,00	M N UCHOA
29	CAIXA P/ TELEFONE	und	20	13,00	M N UCHOA
30	CALHA CONDUTORA PVC	und	355	18,00	M N UCHOA
31	CAPOTE CTX 1,10MM	und	100	12,00	M N UCHOA
32	CAPOTE ONDINA 0,40MM	und	18	11,50	M N UCHOA
33	CERÂMICA 16/8CM	und	130	14,50	M N UCHOA
34	CHUVEIRO PVC ½ ROSCÁVEL	par	20	5,00	M N UCHOA
35	CHUVEIRO PVC 1/2 CONJ. ROSCÁVEL	mt²	15	6,50	M N UCHOA
36	CIMENTO 42,5KG	und	1.300	24,00	M N UCHOA
37	COMOGOOL PADRÃO	und	25	12,00	M N UCHOA
38	COMPENSADO 10MM	und	10	45,00	M N UCHOA
39	COMPENSADO 2,44X1,22M C/ 12MM	und	28	53,00	M N UCHOA
40	COMPENSADO 4MM	und	157	23,00	M N UCHOA
41	CONECTOR DE ALUMINIO 2X1	und	50	3,20	M N UCHOA
43	DISJUNTOR 100AP TRIFÁSICO	und	20	50,00	M N UCHOA
44	DISJUNTOR 15AP BIFÁSICO	und	20	38,00	M N UCHOA
46	DISJUNTOR 25AP BIFÁSICO	und	15	32,00	M N UCHOA
47	DISJUNTOR 30AP BIFÁSICO	und	53	36,00	M N UCHOA
49	DISJUNTOR 40AP MONOFÁSICO	und	10	13,50	M N UCHOA
50	DISJUNTOR 60AP BIFÁSICO	und	54	45,00	M N UCHOA
51	DISJUNTOR 60AP TRIFÁSICO	und	10	80,00	M N UCHOA
52	DOBRADIÇA FERRO 2½	und	641	2,10	M N UCHOA
54	ENGATE 40MM 1/2	und	61	2,80	M N UCHOA
55	ESTARTE 20W	und	60	2,80	M N UCHOA
56	ESTARTE 40W	und	709	1,70	M N UCHOA
57	ESTRIBO CA50 7X17	und	1.764	0,50	M N UCHOA
58	FECHADURA INT. E EXT. 802	und	338	22,00	M N UCHOA
60	FERROLHO ROLIÇO 10CM	und	373	3,00	M N UCHOA
61	FITA ADESIVA ALTA FUSÃO 20MT	und	25	21,00	M N UCHOA
62	FITA ALTA ADER. 10CM	und	30	11,00	M N UCHOA
63	FITA CREPE 10M	rolo	432	3,00	M N UCHOA
64	FITA DE AUTA FUSÃO	rolo	25	19,00	M N UCHOA
65	FITA ISOLANTE 20M	und	173	3,40	M N UCHOA
66	FITA VEDA ROSCA 20MT	und	43	2,50	M N UCHOA
67	FORRO PVC 1,20X0,50	und	1.583	11,50	M N UCHOA
68	GRAMPO ISOLADO	rolo	234	4,90	M N UCHOA
69	IMPERMEABILIZANTE	mt²	43	145,00	M N UCHOA
70	INTERRUPTOR	und	216	3,70	M N UCHOA
73	JOELHO PVC 100MM SOLDÁVEL	lts	166	4,00	M N UCHOA
76	JOELHO ROSCADO 1/2	und	114	1,20	M N UCHOA
78	JOELHO SOLDÁVEL 1/2	und	122	0,50	M N UCHOA
79	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	und	104	11,00	M N UCHOA
80	LÂMPADA ELETRÔNICA 23W	und	778	6,70	M N UCHOA
81	LÂMPADA ELETRÔNICA 23W ASPIRAL	und	18	11,00	M N UCHOA
82	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	und	805	3,80	M N UCHOA
83	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	und	1.800	3,80	M N UCHOA
84	LÂMPADA MISTA 120W 220W	und	43	9,00	M N UCHOA
85	LÂMPADA MISTA 250W 220W	und	36	11,00	M N UCHOA
86	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	und	71	78,00	M N UCHOA
87	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W	und	173	48,00	M N UCHOA
91	MASSA CORRIDA PVA DE 18 LITROS	und	53	27,00	M N UCHOA

92	MASSA P/ CALAFETAR 350G	und	96	6,00	M N UCHOA
93	MASSA SILICONE VIDRO	und	43	12,50	M N UCHOA
94	PAFLON C/ BOCAL1X1	und	518	3,50	M N UCHOA
95	PARAFUSO 1X10P	und	1.123	1,20	M N UCHOA
96	PEDRA BRITA Nº 1	und	18	150,00	M N UCHOA
97	PERFIL PVC TIPO F	kg	373	15,00	M N UCHOA
98	PIA DE FIBRA 1M	und	18	75,00	M N UCHOA
99	PIGMENTO PÓ VERMELHO 500G	und	10	12,00	M N UCHOA
100	PINCEL 2P	mt²	86	4,00	M N UCHOA
101	PINCEL 3P	und	53	5,00	M N UCHOA
102	PINCEL 4P	und	54	6,50	M N UCHOA
103	PORTA DE ALUMINIO 2,10X80M	und	18	270,00	M N UCHOA
104	PORTA PAPEL	und	61	15,00	M N UCHOA
105	PORTA PVC 2,10X0,60M	und	10	75,00	M N UCHOA
106	PORTA PVC 2,10X0,80M	und	28	65,00	M N UCHOA
107	PREGO 1/2X14	und	130	8,50	M N UCHOA
108	PREGO 1P	und	18	8,00	M N UCHOA
109	PREGO 2½X11	und	287	4,80	M N UCHOA
110	PREGO 2½X13	und	36	6,00	M N UCHOA
111	PREGO 3½X9	kg	36	7,00	M N UCHOA
112	PREGO 3P	kg	36	7,00	M N UCHOA
113	PREGO PARA TELHA 2½X13	kg	252	12,50	M N UCHOA
114	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 CIRCUITO	kg	10	35,00	M N UCHOA
115	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 CIRCUITO	kg	18	20,00	M N UCHOA
116	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 CIRCUITO	kg	18	20,00	M N UCHOA
117	RALO SINFONADO	kg	61	6,00	M N UCHOA
118	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	und	54	20,00	M N UCHOA
119	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	und	54	16,00	M N UCHOA
120	REATOR ELETRÔNICO 2X20W	und	166	18,00	M N UCHOA
121	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	und	586	17,00	M N UCHOA
122	REDUÇÃO 50MM P/ 40MM ROSCÁVEL/SOLDÁVEL	und	79	4,00	M N UCHOA
123	REDUÇÃO 75MM P/ 50MM SOLDAVEL	und	18	11,00	M N UCHOA
124	REGISTRO INOX PRESSÃO 1/2	und	10	21,00	M N UCHOA
125	REGISTRO INOX PRESSÃO 3/4	und	10	30,00	M N UCHOA
126	REGISTRO ROSCÁVEL 1/2	und	18	9,00	M N UCHOA
127	REGISTRO SOLDÁVEL 1/2	und	18	5,50	M N UCHOA
129	RESINA ACRÍLICA	und	43	148,00	M N UCHOA
130	ROLO DE LÃ 23CM	und	86	14,00	M N UCHOA
131	SEIXO	und	50	140,00	M N UCHOA
132	SERRA FLEXÍVEL P/ FERRO	und	10	4,00	M N UCHOA
133	SIFÃO AMERICANO	gl	28	5,50	M N UCHOA
134	SOQUETE DE PRESSÃO	und	720	3,00	M N UCHOA
135	TANQUE SINTÉTICO 2 CUBAS 1,5M	mt²	10	65,00	M N UCHOA
136	TELHA 1,82X1,10M	und	61	39,00	M N UCHOA
139	TELHA CTX 2,44X0,50M	und	694	11,50	M N UCHOA
140	TELHA ONDINA 2,44X0,50M	und	442	11,50	M N UCHOA
141	TIJOLO OITO FUROS 19X9	und	61.200	0,50	M N UCHOA
142	TINNER 206	und	157	9,50	M N UCHOA
143	TINTA ACRÍLICA VERDE KIWI 18 LITROS	und	554	65,00	M N UCHOA
144	TINTA ESMALTE SINT. VERDE	und	1.210	35,00	M N UCHOA
145	TINTA P/ PISO VERDE 18 LITROS	und	86	115,00	M N UCHOA
146	TOMADA 10X10 P/ TELEFONE	gl	28	6,00	M N UCHOA
147	TOMADA EXTERNA	und	432	4,00	M N UCHOA
148	TORNEIRA INOX 1/2	gl	28	11,00	M N UCHOA
149	TORNEIRA PVC 1/2	und	28	4,00	M N UCHOA
150	TORNEIRA PVC 1/2 LAVATÓRIO	und	61	9,00	M N UCHOA
151	TORNEIRA PVC 3/4 LONGO	und	54	11,00	M N UCHOA
152	TUBO 150MM ESGOTO SOLD.	und	104	93,00	M N UCHOA
153	TUBO ELETRODUTO 2P	und	18	23,00	M N UCHOA
154	TUBO PVC 100MM ESGOTO	und	104	28,00	M N UCHOA
155	TUBO PVC 1P SOLD.	und	10	17,00	M N UCHOA
158	TUBO PVC 75MM ESGOTO	und	43	24,00	M N UCHOA
159	TUBO ROSCÁVEL 1/2	und	54	11,00	M N UCHOA
160	TUBO SOLDÁVEL 1/2	und	54	8,00	M N UCHOA
161	TUBO SOLDÁVEL 3/4	und	10	12,00	M N UCHOA
162	VASO SANITÁRIO	und	68	56,00	M N UCHOA
163	VERGALHÃO CA50 T3/8	und	1.306	30,00	M N UCHOA
164	VERGALHÃO DE FERRO CA15 T5/10	und	36	16,00	M N UCHOA
165	VERGALHÃO DE FERRO CA15 T5/11	und	36	18,00	M N UCHOA
166	VERGALHÃO DE FERRO CA15 T5/16	und	925	19,00	M N UCHOA
167	VERGALHÃO DE FERRO CA50 T1/4	und	1.512	11,00	M N UCHOA
168	VERGALHÃO DE FERRO CA50 T5/8	und	86	42,00	M N UCHOA
4	"T" SOLDÁVEL ¾	und	250	1,20	R A A FERREIRA
16	BUCHA S10	und	600	0,15	R A A FERREIRA
17	BUCHA S6	und	2.500	0,10	R A A FERREIRA
18	BUCHA S8	und	180	0,15	R A A FERREIRA
42	CURVA ELETRODUTO 1P	und	50	2,80	R A A FERREIRA
45	DISJUNTOR 20AP MONOFÁSICO	und	61	12,50	R A A FERREIRA
48	DISJUNTOR 30AP MONOFÁSICO	und	28	13,00	R A A FERREIRA
53	DOBRADIÇA FERRO 3	und	96	3,00	R A A FERREIRA
59	FERROLHO PORTA-CADEADO	und	54	3,80	R A A FERREIRA
71	JOELHO 1P ROSCÁVEL	und	28	3,50	R A A FERREIRA
72	JOELHO 3/4 ROSCÁVEL	cx	36	1,90	R A A FERREIRA
74	JOELHO PVC 40MM SOLDÁVEL	und	79	1,95	R A A FERREIRA
75	JOELHO PVC 50MM SOLDÁVEL	und	114	2,10	R A A FERREIRA
77	JOELHO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 1/2	und	70	1,30	R A A FERREIRA
88	LUVA ELETRODUTO 1P	und	36	2,20	R A A FERREIRA
89	LUVA ROSCÁVEL 1/2	und	28	1,30	R A A FERREIRA
90	LUVA ROSCÁVEL 3/4	und	18	2,00	R A A FERREIRA
128	REGISTRO SOLDÁVEL 3/4	und	18	7,50	R A A FERREIRA
137	TELHA ALUMINIO 2,44X0,50M	und	432	26,00	R A A FERREIRA
138	TELHA ALUMINIO 6X1.1	und	10	45,00	R A A FERREIRA
156	TUBO PVC 40MM ESGOTO	und	36	17,00	R A A FERREIRA
157	TUBO PVC 50MM ESGOTO	und	36	18,50	R A A FERREIRA

A Ata de Registro de Preços - ARP nº 015/2016, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 28 de junho de 2016.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:BAAF6715

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 28 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com fundamento na alínea "j", inciso I, do art. 127 da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM realizou no dia 03 de abril de 2016, concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;
CONSIDERANDO, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do concurso público de São Gabriel da Cachoeira -AM, concernente ao Edital nº001/2016;
CONSIDERANDO; o Resultado final das provas praticas, dos cargos abaixo descritos:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final da terceira parte da prova pratica do Concurso Público realizado sob o Edital nº 001/2016, para o Provimento de Cargos Públicos de: **Borracheiro, Carpinteiro / Marceneiro, Cozinheiro Geral / Merendeiro (Sede), Cozinheiro Geral / Merendeiro (Zona Rural) Locutor, Mecânico / Lanterneiro, Motorista de Veículos de Grande Porte, Motorista de Veículos Leves, Pedreiro, Piloto Fluvial, Vigia, Guarda Municipal Feminino, Guarda Municipal Masculino, Técnico em Informática, Assistente Administrativo, Professor I (ZR), Professor II (ZR)** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, fazendo parte integrante do presente Decreto a lista dos aprovados em anexo.

Art. 2º. A convocação dos aprovados do Concurso Público, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 3º. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade que serão objetos de análise de acordo com os critérios previstos para o período probatório, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), 28 de junho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRATICAS DOS CARGOS ABAIXO DESCRITAS:

BORRACHEIRO - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
35130	JOSE CARLOS NUNES DA SILVA	72,28	1º	CLASSIFICADO
CARPINTEIRO/MARCENEIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
38500	JONAS DAS CHAGAS MARTINS VINHOTE	66	1º	CLASSIFICADO
COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO – 40 H – ALTO RIO WAUPES				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
10600	LUCINEIA SOARES ALMEIDA	86,93	1º	CLASSIFICADO
COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO – 40 H – RIO AYARI				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
20080	CELIA DA SILVA LOPES	71,28	1º	CLASSIFICADO
COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
11290	ELISANGELA ALBUQUERQUE ELIAS DE SOUZA	86,6	1º	CLASSIFICADO
30440	DALGIZA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES	86,6	2º	CLASSIFICADO
37760	VALDINER DOS SANTOS VILAGELIM	83,6	3º	CLASSIFICADO
24430	ISRAEL CIRILO REIS	78,94	4º	CLASSIFICADO
9120	MARKSUEL EDUARDO MIRANDA PORTO	73,61	5º	CLASSIFICADO
13710	EDINILCE LIMA MARTINS	73,61	6º	CLASSIFICADO
51170	REGIANE COSTA FONSECA	72,61	7º	CLASSIFICADO
19200	EDWIGES ASSUNÇÃO MARAGUA	70,28	8º	CLASSIFICADO
40720	ELENILCE CAMICO JACINTO	70,28	9º	APROVADO
58500	VALDIZA GAMA DE OLIVEIRA	70	10º	APROVADO
10980	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	70	11º	APROVADO
24160	JOSE CELSON NEVES BARRETO	70	12º	APROVADO
28260	MARIA AVARITA NOGUEIRA PINHEIRO	69,28	13º	APROVADO
38040	ROBERTA KELLEN BATISTA DE OLIVEIRA	69,28	14º	APROVADO
45610	MARIA LUCIA GENTIL AZEVEDO	68,28	15º	APROVADO
50380	FRANCILENE PASCOAL NOGUEIRA	67,28	16º	APROVADO
6390	MARIA MATILDE PERES DE OLIVEIRA	67	17º	APROVADO
45960	MARIA GORETE MIGUEL VIEIRA	66	18º	APROVADO
640	JOCIVALDO DA SILVA BRITO	66	19º	APROVADO
LOCUTOR – 05 H – SEDE DO MUNICIPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2840	LUIS ZACARIAS LUCAS MARASCHIN	90,5	1º	CLASSIFICADO
26760	GILLIARD SILVA HENRIQUE	87	2º	CLASSIFICADO
MECÂNICO/ LANTERNEIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
60560	EDIVALDO CESAR MATOS CORDEIRO	69,5	1º	CLASSIFICADO
MOTORISTA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
18490	JOI MICHEL DA SILVA MELGUEIRO	86	1º	CLASSIFICADO
40310	MÁRCIO DOS REIS MIRANDA	78,5	2º	CLASSIFICADO
41740	WILHAN TELES DA SILVA	74,75	3º	APROVADO
25350	GILMAR DA SILVA CORDEIRO	72,5	4º	APROVADO
59950	CHARLES NUNES DOS SANTOS	71,5	5º	APROVADO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
42830	ALBERTO VELASQUES MAXIMO	80	1º	CLASSIFICADO
13630	JOÃO BOSCO VEIGA MOURA	74	2º	CLASSIFICADO
18340	EVERTON BARBOSA FARIAS	72,5	3º	CLASSIFICADO
56860	ALDAIR LOPES AMBROSIO	70	4º	CLASSIFICADO
PEDREIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
30310	JANDER GONCALVES	70	1º	CLASSIFICADO
PILOTO FLUVIAL – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
55300	EVALDO MARCIO ALENCAR DE ARAUJO	73,5	1º	CLASSIFICADO
VIGIA - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
13220	HUMBERTO CARLOS REZENDE SILVESTRE	105,24	1º	CLASSIFICADO
9620	CLEDSON GOMES MOREIRA	98,25	2º	CLASSIFICADO
40810	MATEUS FERREIRA PEREIRA	92,59	3º	CLASSIFICADO
39040	DENIS GAMA DA SILVA	91,92	4º	CLASSIFICADO
33250	AUGUSTO CEZAR REIS GUERRA	88,59	5º	CLASSIFICADO
41070	ROMUALDO BARBOSA GARRIDO	88,59	6º	CLASSIFICADO
35990	RODRIGO ROSA	88,26	7º	CLASSIFICADO
17320	GERSON CADENA GALVÃO DA COSTA	87,26	8º	CLASSIFICADO
33280	LUCAS FERREIRA PEREIRA	87,26	9º	CLASSIFICADO
17520	REGINALDO DENO DA SILVA	86,26	10º	CLASSIFICADO
16980	NESTOR BRANDÃO	86,26	11º	CLASSIFICADO
47740	ANDRE SILVA LUIZ	86,26	12º	CLASSIFICADO
56440	LAURO MARCIO CARDOSO DA SILVA	85,93	13º	CLASSIFICADO
30210	ORLANDO LUIZ FILHO	85,93	14º	CLASSIFICADO
37130	ARNALDO CESAR FONSECA	85,26	15º	CLASSIFICADO
47150	DERMIVAL VITAL FIRMIANO	85,26	16º	CLASSIFICADO
50620	EDENILSON ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES	83,93	17º	CLASSIFICADO
26220	JACKSON REZENDE SILVESTRE	83,93	18º	CLASSIFICADO
12570	OBERLANDIO OLIVEIRA FERREIRA	82,93	19º	CLASSIFICADO
21480	RUAN MIRANDA BRAGA	82,93	20º	CLASSIFICADO
9890	ALBERTO NASCIMENTO DAS CHAGAS	82,93	21º	CLASSIFICADO
50140	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	81,93	22º	CLASSIFICADO
13120	WANDO MARTINS DA SILVA	81,93	23º	CLASSIFICADO
11690	HELITON SATURNINO MARQUES PINHEIRO	79,27	24º	CLASSIFICADO
23800	ALEXANDRE EDUARDO CARDOSO BATISTA	78,27	25º	CLASSIFICADO
44210	ALCIR BATISTA COSTA	77,27	26º	CLASSIFICADO
52430	ALESSANDRO NEVES BASTOS	77,27	27º	CLASSIFICADO
59710	ELINALDO MIRANDA CRUZ	76,27	28º	CLASSIFICADO
47810	SALASSIONE BARROS DE MORAES	76,27	29º	CLASSIFICADO
54090	EDINAMAR BRAGA MENEZES	76,27	30º	CLASSIFICADO
50130	FRANCISCO ANTONIO SILVA RODRIGUES	75,94	31º	APROVADO
39930	JUNIOR PAULINO FERREIRA	75,27	32º	APROVADO
16560	GILVAN DE SOUZA SANTOS	75,27	33º	APROVADO
58880	JOAQUIM MIGUEL LOBO CARRILHO	75,27	34º	APROVADO
28130	WILTON DA SILVA AFONSO FILHO	73,94	35º	APROVADO
48300	CHARLES DA SILVA MOURA	73,94	36º	APROVADO
18860	WANDERSON HENRIQUE DOS	72,94	37º	APROVADO

	SANTOS			
11000	DAGOBERTO FONTES NETO	72,94	38º	APROVADO
32550	RIVELINO COSTA GENTIL	70,61	39º	APROVADO
58120	VALCI DE BRAGA MAXIMO	68,78	40º	APROVADO
54860	JOÃO BOSCO ALMEIDA SILVESTRE	67,28	41º	APROVADO
31870	NILSON DE ANDRADE GASPAR	66,28	42º	APROVADO
9990	FABIO GOMES MOREIRA	65,28	43º	APROVADO
190	ALBERTO NETO FERRAZ FONTES	62,95	44º	APROVADO
39790	JACKSON GARRIDO DA SILVA	62,95	45º	APROVADO

GUARDA MUNICIPAL FEMININO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
25060	CAMILE EFRAIN DE ANDRADE DIOCESANO	74,5	1º	CLASSIFICADO
25690	LAURA CUNHA CARDOSO	73,5	2º	CLASSIFICADO
52550	MÁRCIA MOREIRA TRINDADE	71,5	3º	CLASSIFICADO
58210	RANIELY CATARINE FERNANDES DA GAMA	65,5	4º	CLASSIFICADO
34330	OSMARINA ARCANJO VIEIRA	63	5º	CLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
57130	ALBINO MENDES CARVALHO	81	1º	CLASSIFICADO
29320	RONALDO RODRIGUES MENEZES	78,5	2º	CLASSIFICADO
39730	JOSENIR LUZIVALDO NORONHA PENHA	77	3º	CLASSIFICADO
27990	GEOVANE DA SILVA MOURAO	77	4º	CLASSIFICADO
55740	DERLEI SERRA CASTRO	75	5º	CLASSIFICADO
39740	CRISTIANO BRAZAO DE SOUZA	73,5	6º	CLASSIFICADO
15090	LANIRSON GARRIDO RODRIGUES	73	7º	CLASSIFICADO
3960	DILSON ABEL PIMENTEL PAZ	72,5	8º	CLASSIFICADO
20520	RICARDO DIAS DA SILVA	72,5	9º	CLASSIFICADO
30540	CLAUDÉCIO DA SILVA ALBUQUERQUE	72,5	10	CLASSIFICADO
42250	WALMIR VEIGA TRAJANO	71,5	11º	CLASSIFICADO
6640	JACIOMAR JUSTINO DOS SANTOS	71	12º	CLASSIFICADO
2670	FRANCISCO DE MENEZES SANCHES	70,5	13º	CLASSIFICADO
36350	ROMEU DA SILVA VASCONCELOS	69	14º	CLASSIFICADO
1150	LEOMAR AMÉRICO CAMICO DA SILVA	69	15º	CLASSIFICADO
12070	DARIO VAZ DE ABREU	68,5	16º	CLASSIFICADO
36490	JUAN BEZERRA DA SILVA	68	17º	CLASSIFICADO
47930	ZENILTON CALDAS AZEVEDO	68	18º	CLASSIFICADO
19190	JURANDIR FARIAS DA SILVA	66	19º	CLASSIFICADO
2640	EVERTON DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	66	20º	CLASSIFICADO
19040	VANDERSON ONOFRE BARBOSA	65	21º	APROVADO
13190	FELIPE ANDRADE GONCALVES	65	22º	APROVADO
52790	JACKSON ALEX MAIA BARBOSA	65	23º	APROVADO
32880	JOSIVALDO HENRIQUE RIBEIRO	65	24º	APROVADO
59930	EDILSON DA SILVA FERNANDES	62	25º	APROVADO

TÉCNICO EM IFORMÁTICA – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
12730	KLEBER VEIGA CASTRO	74,5	1º	CLASSIFICADO
25040	CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE	70	2º	CLASSIFICADO
50700	MARIA JANICE PIMENTEL SERRA	66,5	3º	CLASSIFICADO
17740	SÉRGIO VENTURA DE ANDRADE FILHO	62	4º	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
33600	CRISTIANE OLIVEIRA NEVES	87	1º	CLASSIFICADO
2170	ANALIGIA MOREIRA CRUZ	82,5	2º	CLASSIFICADO
36200	JOSE ALEX TENÓRIO FONTES	79,5	3º	CLASSIFICADO
4140	PABLO OTERO MACEDO	79,5	4º	CLASSIFICADO
41980	OSCAR ALCANTARA CORDEIRO	78	5º	CLASSIFICADO
24370	FERNANDA ISABEL DE OLIVEIRA QUIRINO	74,5	6º	CLASSIFICADO
16130	CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO	73,5	7º	CLASSIFICADO
39990	CAMILA FRANÇA DE SOUZA	73	8º	CLASSIFICADO
47460	JOSELIA BRAZÃO QUEIROZ	72	9º	CLASSIFICADO
40820	RIBAMAR BRASÃO FONTES	72	10º	CLASSIFICADO
6500	MARCILENE GREGORIO DA SILVA	69,5	11º	CLASSIFICADO
13370	RITA DE CASSIA BRAZÃO CARVALHO	69,5	12º	CLASSIFICADO
29870	MARGARETE DOS SANTOS GOMES	69,5	13º	CLASSIFICADO
13410	TARISSA TAVARES MEUGUEIROS	69,5	14º	CLASSIFICADO
20400	GERLIÉDIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	67	15º	CLASSIFICADO
22280	LUCILENE DA SIVA PEREIRA	67	16º	CLASSIFICADO
40620	FRANCIANA ANDRADE FERREIRA	67	17º	CLASSIFICADO
5030	JOCIMARA CARDOSO FONTES	64,5	18º	CLASSIFICADO
2750	SILVÉRIO LIBERATO CARDOSO GARRIDO JUNIOR	62	19º	CLASSIFICADO

PROFESSOR I – 20 HORAS - ALTO RIO NEGRO / NHEENGATU

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
39530	RAQUELMA DELGADO RIBEIRO	66	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR I – 20 HORAS - ALTO RIO TIQUIÉ / TUKANA, DESSANA OU TUYUKA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
4780	ODILON BARRETO REZENDE	70	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR I – 20 HORAS - BAIXO RIO TIQUIÉ / TUKANA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
6880	DOMINGOS SAVIO MACHADO LANA	71	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR I – 20 HORAS - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1460	FRANCISCO MANOEL BRITO DA SILVA	83	1º	CLASSIFICADO
42310	NELCILENE LANA RIBEIRO	71	2º	CLASSIFICADO

PROFESSOR I – 20 HORAS - RIO CAUBURIS / YANOMAMI

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
34070	CARLINHA LINS SANTOS	70	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - BAIXO RIO NEGRO / NHEENGATU, BANIWA OU TUKANA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
30010	ALCIR RICARDO RODRIGUES	76	1º	CLASSIFICADO
30810	MARIA DO SOCORRO BORGES	68	2º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - RIO AYARI / BANIWA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
57640	JUVENCIO DA SILVA CARDOSO	68	1º	CLASSIFICADO
9380	MARCELINO FONTES	67	2º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - RIO PAPURI / TUKANA, DESSANA OU TUYUKA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
24880	RAINERIO VIEIRA CASTILHO	74	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - BAIXO RIO IÇANA / NHEENGATU

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
58630	ESTEVÃO FONTES OLIVEIRA	68	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - BAIXO RIO WAUPÉS / TUKANA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
40760	JOSÉ MARIA LOBO DASA	78	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - MÉDIO RIO TIQUIÉ / TUKANA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
46180	PEDRO ARLINDO DE ABREU LOBO	72	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - RIO AYARI / BANIWA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
25360	ISAIAS JAIRO DA SILVA	65	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS) - MÉDIO RIO IÇANA / BANIWA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
26190	DARIO EMILIO CASIMIRO	68	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS) - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
39270	ERIVALDO LIMA RODRIGUES	68	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - ALTO RIO NEGRO / NHEENGATU

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
4470	SILVANO OLEGÁRIO QUINTINO	65	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - BAIXO RIO NEGRO / NHEENGATU, BANIWA OU TUKANA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
54020	JOÃO PAULO PIMENTEL MESQUITA	64	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - MÉDIO RIO IÇANA / BANIWA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
22430	DANIEL BENJAMIM DA SILVA	77	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
37150	WAGNER LUIS LELIS MAIA	82	1º	CLASSIFICADO

PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
60180	DENILSON JULIO FREITAS PENHA	69	1º	CLASSIFICADO

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:AC975F1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 035 , DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Constitui Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos X e XXV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, sobre as contas anuais que o Prefeito deve prestar;

CONSIDERANDO ainda a inspeção nas contas públicas anual do Município por meio de Comissão designada pela Presidência da Agrégia Corte de Contas do Estado, resolve:

I – Constituir Comissão de Acompanhamento da Inspeção nas Contas Anuais do Município de Silves, exercício de 2015, a ser exercida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, por meio da Comissão de Inspeção, designando os (as) seguintes servidores para compô-la:

MARINETE DE SOUZA LAVOR – Representante do Município;
ANTONIO ALVES DA FONSECA NETO – Controlador Interno;
SEBASTIANA ALVES RODRIGUES – Subsecretária de Ação e Desenvolvimento Social;
ARLESSON CRUZ DOS SANTOS – Assessor Executivo, aos quais ficam delegadas atribuições para receberem notificações, solicitação de informações e outros, e bem assim prestarem todas as informações e correspondentes justificativas à referida Comissão de Inspeção.

Silves, 27 de junho de 2016, 59º ano de emancipação – 257º de elevação à categoria de cidade.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:6CDB219E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 016/2016 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato Nº 016/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTE SI FAZEM PEDRO DUARTE DE ASSIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

LOCADOR:
PEDRO DUARTE DE ASSIS, inscrito no **CPF nº 099.483.922-72**, **RG Nº 0675209-8 SSP/AM**, residente na Comunidade de São João, 3630 – Norte I, nesta cidade de Tabatinga/AM, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel que se destina exclusivamente como alojamento dos professores que atuam no anexo da escola municipal Castelo Branco, que atendem a comunidade de São João- norte I (INCRA).

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: 01/03/2016 a 31/12/2016.

OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

DOS ENCARGOS

Ficam por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL

A infração prevista das obrigações consignadas na clausula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

RENOVAÇÃO:
O **LOCATÁRIO** renovará o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 15 de cada mês

SUBSEQUENTE, o valor acordado de **400,00 (quatrocentos reais)** através de deposito bancário em Conta Corrente de nº **0682864-7**, Agência nº **0736-6** no Banco do **Bradesco.**

XI) CLAUSULA PENAL:

O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga-AM, 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

PEDRO DUARTE DE ASSIS
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EB3F47A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá vem tornar público que após modificações nos quantitativos dos itens objetos do Edital do certame em referência, o que implica diretamente na formulação de propostas de preços e fundamentado no Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, por motivo já justificado perante a autoridade superior, vem REVOGAR O DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016.

Tapauá (AM), 27 de junho de 2016.

LUIZ WAGNER LOPES REIS
Presidente da CPL/PMT

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:00CCD784

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 038.2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 038/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 038/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 038/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 367 /2016, Registro de Preços para Eventual aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Tefé, resultante do Pregão nº 038/2016, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Tefé, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr licit. Unit	Vlr Glob Licit.
1	K M DE S GOMES - ME	R$ 2,45	R$ 29.988,00
2	K M DE S GOMES - ME	R$ 32,99	R$ 2.309,30
3	K M DE S GOMES - ME	R$ 19,50	R$ 4.212,00
4	K M DE S GOMES - ME	R$ 8,90	R$ 3.471,00
5	K M DE S GOMES - ME	R$ 4,35	R$ 939,60
6	K M DE S GOMES - ME	R$ 35,00	R$ 1.750,00
7	K M DE S GOMES - ME	R$ 72,00	R$ 10.440,00
8	K M DE S GOMES - ME	R$ 77,00	R$ 52.360,00
9	K M DE S GOMES - ME	R$ 77,00	R$ 1.155,00
10	K M DE S GOMES - ME	R$ 78,00	R$ 1.872,00
11	K M DE S GOMES - ME	R$ 2,99	R$ 37.674,00
12	K M DE S GOMES - ME	R$ 1,55	R$ 9.300,00
13	K M DE S GOMES - ME	R$ 12,85	R$ 1.927,50
14	K M DE S GOMES - ME	R$ 5,86	R$ 879,00
15	K M DE S GOMES - ME	R$ 17,99	R$ 4.497,50
16	K M DE S GOMES - ME	R$ 0,75	R$ 1.575,00
17	K M DE S GOMES - ME	R$ 3,95	R$ 790,00
18	K M DE S GOMES - ME	R$ 74,00	R$ 1.480,00
19	K M DE S GOMES - ME	R$ 9,95	R$ 8.955,00
20	K M DE S GOMES - ME	R$ 1,85	R$ 12.950,00
21	K M DE S GOMES - ME	R$ 8,99	R$ 1.348,50
22	K M DE S GOMES - ME	R$ 7,50	R$ 2.250,00
23	K M DE S GOMES - ME	R$ 15,50	R$ 10.850,00
24	K M DE S GOMES - ME	R$ 15,50	R$ 10.850,00
25	K M DE S GOMES - ME	R$ 10,99	R$ 7.693,00
26	K M DE S GOMES - ME	R$ 10,99	R$ 7.693,00
27	K M DE S GOMES - ME	R$ 10,99	R$ 7.693,00
28	K M DE S GOMES - ME	R$ 12,50	R$ 7.500,00
29	K M DE S GOMES - ME	R$ 24,99	R$ 14.994,00
30	K M DE S GOMES - ME	R$ 9,99	R$ 2.997,00
31	K M DE S GOMES - ME	R$ 22,50	R$ 6.750,00
32	K M DE S GOMES - ME	R$ 6,50	R$ 20.150,00
33	K M DE S GOMES - ME	R$ 52,00	R$ 462.800,00
34	K M DE S GOMES - ME	R$ 49,00	R$ 73.500,00
35	K M DE S GOMES - ME	R$ 2,10	R$ 1.260,00
36	K M DE S GOMES - ME	R$ 11,00	R$ 4.400,00
37	K M DE S GOMES - ME	R$ 4,45	R$ 7.565,00
38	K M DE S GOMES - ME	R$ 115,20	R$ 46.080,00
39	K M DE S GOMES - ME	R$ 2,35	R$ 1.175,00
40	K M DE S GOMES - ME	R$ 2,99	R$ 11.960,00
41	K M DE S GOMES - ME	R$ 39,00	R$ 7.800,00
42	K M DE S GOMES - ME	R$ 39,00	R$ 234,00
43	K M DE S GOMES - ME	R$ 152,00	R$ 45.600,00
44	K M DE S GOMES - ME	R$ 200,00	R$ 40.000,00
45	K M DE S GOMES - ME	R$ 200,00	R$ 20.000,00
46	K M DE S GOMES - ME	R$ 200,00	R$ 60.000,00
47	K M DE S GOMES - ME	R$ 28,50	R$ 8.550,00
48	K M DE S GOMES - ME	R$ 4,50	R$ 2.250,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 28 de Junho de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AF6F2F31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2016

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **037/2016**, celebrado em 28.6.2016.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.718.687/0001-56**.
3.OBJETO: Por força do presente Termo de Contrato a CONTRATADA, obriga-se a **executar Construção da Feira Municipal, no município de Tefé.**, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0345/2016 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente,
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia **R$ 4.455.155,18 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, com suas respectivas quantidades e valores unitários.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas financeiras serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, Dotação Orçamentária: 02.11.20.605.0123.1.035 – Construção e Reforma de Feiras e mercados, Fonte de Recursos: 106 – Transferência da União e Fonte – 10 Recurso Próprio, Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 320 dias..

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B40203B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2016

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **034/2016**, celebrado em 28.6.2016.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ: 12.711.983/0001-53.**
3.OBJETO: Por força do presente Termo de Contrato a CONTRATADA, obriga-se a **executar a CONSTRUÇÃO DA CRECHE AGROVILA TIPO 2, no município de Tefé /AM.**, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0354/2016 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente,
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia **R$ 1.292.985,37 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.com suas respectivas quantidades e valores unitários.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Projeto/atividade 1.003 – construção, conclusão, reforma e equipamentos para creches, Fonte de Recursos: 106 – Transferências da União e 10 – recursos próprios, Natureza da Despesa: 44.90.51 – obras e instalações.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 240 dias..

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8B195EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2016

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **035/2016**, celebrado em 28.6.2016.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ: 12.711.983/0001-53.**
3. OBJETO: Por força do presente Termo de Contrato a CONTRATADA, obriga-se a **EXECUTAR SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TEFÉ.** conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0355/2016 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente,
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia **R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais)**. com suas respectivas quantidades e valores unitários.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Projeto/atividade 15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, becos e avenidas. 15.451.0081.1.020 – construção e reformas depoentes, pontilhões, bueiros, meio fio e sarjeta. Fonte de Recursos: 106 – Transferências da União, Natureza da Despesa: 44.90.51 – obras e instalações e 33.90.39 – outros serviços de pessoa juridica
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 dias..

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3E77D3BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2016

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **036/2016**, celebrado em 28.6.2016.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.228.748/0001-95.**
3. OBJETO: Por força do presente Termo de Contrato a CONTRATADA, obriga-se a **Executar à CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NA COMUNIDADE DO CAIAMBÉ, no Município de Tefé /AM.** conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0359/2016 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente,
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia **R$ 324.920,32 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**. com suas respectivas quantidades e valores unitários.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Projeto/atividade 20.605.0123.1.035 – Construção de Feiras e Mercados. Fonte de Recursos: 106 – Transferências da União, Natureza da Despesa: 44.90.51 – obras e instalações.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 dias..

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BA722A1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 54-2016

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Concede férias a servidora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias à servidora **MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2015-2016, devendo a servidora gozá-las no seguinte período: **01 à 30/07/2016**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 21 de junho de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:3DA1A6EC

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 55-2016

PORTARIA Nº 55, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Concede Licença-Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pelo servidor **MARCOS ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO FERNANDES**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio ao servidor **MARCOS ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO FERNANDES,** Agente de Segurança, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **01 à 30/07/2016**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 21 de junho de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:5AB43F8F

